



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
COMARCA DE PONTE SERRADA
Escrivania de Paz de Vargeão

Livro: 019
Folha: 222



Jussara Danielli Batista
Escrivã de Paz

TRASLADO

Escritura Pública de: Procuração. Protocolado sob nº 2710 em data de 02/08/2024

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: LACTUS AGRO LTDA, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Escrivania de Paz, situado na Rua Izidoro Helena, sala 07, Edifício Bella Citta, Centro, Município de Vargeão, Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, perante mim: **1 - Compareceu como OUTORGANTE:1)** Compareceu como **OUTORGANTE: 1.1) LACTUS AGRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gossenheimer, nº 372, sala B, Centro, cidade de Arabutã, Estado de Santa Catarina, CEP: 89740000, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 36.999.783/0001-06, com a NIRE n 42806871037, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC/SC sob o Arquivamento 42207982362, Protocolo 237994291 de 06/09/2023, com situação de registro ativo, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC/SC com data de 02/08/2024, representado por seu socio: **RODRIGO CHRESTANI**, de nacionalidade brasileira, solteiro, médico veterinário, filho de Artenilo Chrestani e joice Valer Chrestani, nascido no dia 23 de outubro de 1994, portador da carteira nacional de habilitação n. 06420710427, expedida pelo Detran/SC no dia 14/05/2020, na qual consta o RG sob n 3110545781, SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 026.897.920-01, declarou que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Tonelio Eberling nº 32, bairro Nicolau Petry, cidade de Arabutã, Estado de Santa Catarina, CEP: 89740000. **1.2)** Declara o Outorgante, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o estado civil declarado corresponde ao atual. **1.3)** O comparecente foi identificado por meio de documento oficial e reconhecido por mim como pessoa juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DO PROCURADOR:** E, assim, por este Público Instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **RAFAEL ALVES DA ROSA**, de nacionalidade brasileira, divorciado, médico veterinário, filho de Adão Bobby Alves da Rosa e Maria Luíza Kuhn da Rosa, nascido no dia 13 de junho de 1981, portador da carteira nacional de habilitação n. 00730603101, expedida pelo Detran/SC no dia 26/09/2019, na qual consta o RG sob n 4076199654, SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 822.822.420-68, declarou que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua João Gossenheimer nº 372, bairro Centro, cidade de Arabutã, Estado de Santa Catarina, CEP: 89740000. **3) DOS PODERES:** A quem o outorgante concede os poderes especiais e ilimitados, para os procuradores representa-lo para o fim especial de **3.1)** Gerir e administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, receber importâncias e dar comprovantes de pagamentos; comprar e vender mercadorias; promover cobrança judicial ou amigável, dando recibo ou quitação e quitação, assinar cartas de anuências para baixas de protestos junto ao Tabelionato de Notas; **3.2)** Representa-lo no BANCO DO BRASIL S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER BRASIL S.A., BANCO BRADESCO S.A., BANCO ITAÚ S.A., BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, SISTEMA DE COOPERATIVAS DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
COMARCA DE PONTE SERRADA
Escrivania de Paz de Vargeão

Jussara Danielli Batista
Escrivã de Paz

Livro: 019

Folha: 223



TRASLADO

Escritura Pública de: Procuração. Protocolado sob nº 2710 em data de 02/08/2024

CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB/SC, SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI e a todas demais Instituições Financeiras e Cooperativa de Crédito do País, podendo, ao que diz respeito as: **conta corrente**, conta poupança e conta de investimento: abrir, movimentar e encerrar; atribuir e conferir senhas de acesso e movimentação de contas; solicitar saldos e extratos de contas; sacar e depositar valores, realizar transferências de recursos entre contas, ou via TED, DOC, PIX, para contas de mesma titularidade ou de titularidade diferente; cadastrar e/ou cancelar chave PIX; receber valores, receber juros e correções monetárias, reconhecer e/ou contestar saldos; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar, baixar, cancelar e sustar cheques; firmar recibos e dar quitações; autorizar a emissão e o recebimento de ordens de pagamento, bem como a transferência interfinanceira de recursos, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; autorizar cobrança escritural; realizar aplicações financeiras, realizar depósitos em cota capital, bem como solicitar seu resgate; atualizar e assinar cadastros; solicitar segunda via de documentos, sejam cadastrais ou contratuais, solicitar extratos bancários, assinar documentos diversos relacionados aos procedimentos bancários de abertura, manutenção e encerramento de conta; movimentar conta via Internet Banking e aplicativos (mobile banking) para celular, gravar, alterar ou cancelar senhas, bem como desbloquear e requisitar nova senha, além de requerer assinatura eletrônica para movimentação online; **Cartão magnético de movimentação de conta bancária**: requerer, retirar, pedir cartão adicional, gravar e alterar senha, solicitar bloqueio e desbloqueio, solicitar reemissão; **Cartão de crédito**: requerer, retirar, pedir cartão adicional, gravar e alterar senha, solicitar bloqueio e desbloqueio, solicitar reemissão do cartão, acessar a fatura do cartão por meio de aplicativos, bem como gravar, alterar ou cancelar senha para acesso ao aplicativo, bem como realizar toda operação ou serviço disponibilizado no aplicativo; parcelar fatura, fazer crédito rotativo, renegociar parcelas vencidas, contestar valores de compras; **Operações de crédito**: assinar contratos de empréstimos e financiamentos, de investimentos, de arrendamento mercantil (leasing); limite de cheque especial, de conta garantida, solicitar majoração, redução ou cancelamento de limites; emitir e endossar propostas de operações de crédito; assinar orçamentos, contratos de abertura de crédito, cédulas de crédito bancário, cédula rural e títulos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução; assinar contratos de desconto ou redesconto de cheques, duplicatas ou títulos escriturais ou adiantamento de recebíveis; assinar contratos de refinanciamento, renegociações e aditivos, menções adicionais, mesmo que implique em elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias; prestar aval de forma geral em todas as modalidades de crédito; **Gerais**: Autorizar a divulgação, compartilhamento e o tratamento dos dados pessoais aos fins que se destinam, no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018; cadastrar certificado digital, renovar e cancelar cadastro; receber e assinar correspondência mesmo que implique em obrigações; podendo ainda receber intimações e notificações sejam judiciais e extrajudiciais; receber notificações de protestos, bem

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Izidoro Helena, Sala 07, Edifício Bella Citta, Centro, Vargeão-SC, CEP - 89.690-000, Fone: (49) 3434-0386

Continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGÃO
COMARCA DE PONTE SERRADA
Escrivania de Paz de Vargão

Livro: 019
Folha: 224



Jussara Danielli Batista
Escrivã de Paz

TRASLADO

Escritura Pública de: Procuração. Protocolado sob nº 2710 em data de 02/08/2024

como anuência para cancelamento do protesto; receber notificação para purga da mora encaminhadas via Cartórios de Registros de Imóveis, receber notificação de realização de leilão extrajudicial e judicial; **Autorizar contratação de seguros** de imóveis, móveis/veículos e de vida; autorizar cancelamento de seguros de imóveis, móveis/veículos e de vida. Enfim praticar todos os atos necessários, mesmo aqui não expressos, para o bom fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. **Para consórcio:** Participar de grupos de consórcio, podendo contratar cotas tanto de imóveis como de móveis ou bem e serviços, vendê-las, solicitar alteração de valores, cancelar participação, dar lances, alienar os bens em caso de contemplação, resgatar saldos remanescentes de grupo e cota encerrado, receber notificações, intimações e correspondências judiciais e extrajudiciais. Autorizar contratação de produtos e serviços, alteração de propostas e autorizar cancelamento da contratação de produtos e serviços; autorizar contratação de aplicações financeiras, aplicações em fundos de investimentos, autorizar resgate de aplicações e de fundos de investimentos; autorizar cancelamento de agendamento de aplicações e de fundos de investimentos.

3.3) Confere ainda poderes para representa-lo perante as Repartições Públicas em geral, especialmente junto ao Ministério do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, INSS, e coordenadorias do FGTS e PIS, tratando de todos os assuntos relativos ao Departamento Pessoal, requerendo e assinando o que for necessário à defesa de seus interesses, admitir e demitir funcionário, assinar carteiras profissionais; rescisão de contratos de trabalho; requerimentos de seguros desemprego, autorizar a movimentação e levantamento do FGTS; **3.4)** Representa-la perante quaisquer entidades sindicais e junto as mesmas acompanhar a homologação das rescisões de contrato de trabalho de seus funcionários; representa-la perante a Justiça do Trabalho, requerendo, contestando, impugnando, transigindo e quitando. **3.5)** Promover a participação da outorgante em quaisquer licitações públicas, privada, tomadas de preço, pregões presenciais e leilões, concordando com todos os seus termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, prestar cauções, levantá-las, transigir e desistir. **3.6)** Confere ainda poderes para proceder todos os tipos de alteração em empresário individual, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de eireli, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGÊÃO
COMARCA DE PONTE SERRADA
Escrivania de Paz de Vargêão

Livro: 019
Folha: 225



Jussara Danielli Batista
Escrivã de Paz

TRASLADO

Escritura Pública de: Procuração. Protocolado sob nº 2710 em data de 02/08/2024

natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços d e Santa Catarina, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do Estado de Santa Catarina, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços de Santa Catarina; 3.7) representá-la perante o CIDETAN/DETRAN, e junto aos mesmos requerer licenciamentos e 2ª vias, alteração de dados de documentos (CRV e CRLV) dos veículos da outorgante, assinar protocolos de documentos, requerimentos, retirar os respectivos certificados, (CRV e CRLV), constituir procurador a quem confira todos os poderes da cláusula ad judícia para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor e variar de ações e de recursos. Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato. 4) Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, esta apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash 5d789940f71f09277f8e235023d4b5b6759a9842 em 02/08/2024 às 16:01. 5) **DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 5.1) pela revogação ou pela renúncia; 5.2) pela morte ou interdição de uma das partes; 5.3) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e 5.4) pelo termino do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. 6) **DAS INFORMAÇÕES:** 6.1) Pelo outorgante foi-me dito, que o Procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos pela presente, no todo ou em parte. 6.2) A presente procuração **não possui prazo de validade**, ficando a mesma válida por tempo indeterminado; 6.3) **Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, o qual assume inteira responsabilidade pela sua veracidade, isentando este cartório das responsabilidades decorrentes pelo presente ato.** 7) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu, que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido achou conforme, aceitando-o em todos os seus termos, tal qual se acha redigido. Eu, *que* Suellen Cristina da Silva, Escrivã Substituta, digitei e conferi a integridade dos dados e da manifestação de vontade que aqui consta e lavrei o presente instrumento, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: DO FRJ (Fundo do Reaparelhamento da Justiça): Referente ao presente ato será recolhido no prazo legal, na forma prevista nas LC nº 807 e 808, de 21/12/2022, percentual de 24,42%, sobre o valor dos emolumentos. Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 71,71 + FRJ: R\$ 16,29 + ISS: R\$ 2,15 = R\$ 90,15, Selo Digital de Fiscalização: HEN64219-G3HX. Vargêão, Santa Catarina, 20 de agosto de 2024. ASSINAM O ATO: LACTUS AGRO LTDA -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
COMARCA DE PONTE SERRADA
Escrivania de Paz de Vargeão

Jussara Danielli Batista
Escrivã de Paz

Livro: 019

Folha: 226



TRASLADO

Escritura Pública de: Procuração. Protocolado sob nº 2710 em data de 02/08/2024

Outorgante, RODRIGO CHRESTANI - Interveniente. Nada mais, traslada em seguida. Dou fé que o presente traslado é copia fiel da procuração lavrada neste Tabelionato.

Vargeão, 20 de agosto de 2024.

Em testº Ju da verdade.

Suellen Cristina da Silva

SUELLEN CRISTINA DA SILVA
Escrivã Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

HEN64219-G3HX

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo